

Vitória/ES, 21 de agosto de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento de Materiais de Consumo – Para Equipamentos de Refrigeração

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| 1- OBJETO..... | 3 |
| 2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | 3 |
| 3 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO..... | 4 |
| 4 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO | 4 |
| 5 – LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO..... | 4 |
| 6 – PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS..... | 4 |
| 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | 5 |
| 8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES..... | 6 |
| 9 – RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA..... | 6 |

1- OBJETO

Destina-se o presente Termo de Referência, fornece dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame, promovido para Fornecimento de Materiais de Consumo – Para Equipamentos de Refrigeração, visando atender a demanda das Unidades Operacionais do Sesc/ES pelo período de 12 (doze) meses.

2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Os valores estimados e quantitativos referentes a este processo estão expressos na Requisição de Compra nº. 26813 que seguirá como anexo a este Termo de Referência.

2.2 As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela equipe de apoio da área requisitante, considerando funcionalidade, qualidade, bom acabamento e confiabilidade. Marcas não constante na relação deverão possuir igual ou superior qualidades. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder, prospeto técnicos e amostras quando for solicitado pelo setor requisitante, em até 07 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

2.3 As amostras deverão estar identificadas com relação ao que se referem e serem entregues no Almoxarifado Central da Sede Administrativa do Sesc/ES, sito à Praça Misael Pena, n. ° 54 – Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP 29.018-300, em dias úteis, de 09:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

2.3.1 A equipe de apoio da área requisitante avaliara as amostras e os respectivos catálogos, folder e prospectos técnicos, após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

2.3.2 Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes dos transportes das amostras.

2.4 Sempre que aplicável, os materiais deverão ser fornecidos em embalagens lacradas e adequadas a sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, do lote de fabricação e da garantia, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes no edital.

2.5 Não serão aceitos materiais remanufaturados ou recondicionados.

3 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

É importante consignar que os Materiais de Consumo – Para Equipamentos de Refrigeração que se visa adquirir ao final do procedimento, serão necessários para a manutenção e instalação de ar condicionados, de forma ininterrupta e continuada, conforme demanda pela gerência de Projetos Estruturantes e Engenharia, em diversos espaços ocupados pelo Sesc/ES.

4 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 As contratações para execução dos fornecimentos serão realizadas através de Ordem de Compra – O.C., em quantidade e periodicidade que atenderão a demanda do Sesc/ES.

4.2 O envio da Ordem de Compra – O.C. a empresa fornecedora aconteceu através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5 – LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

Os materiais referentes ao lote deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados a seguir:

- a) Sede Administrativa
Razão Social: Serviço Social do Comercio Sesc AR ES
Endereço: Praça Mizaél Pena, n. ° 54 – Parque Moscoso, Vitória/ES
CEP: 29.018-300 – Tel.: (27) 3232-3100
CNPJ: 05.305.785/0001-24

6 – PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Prazo de entrega: O prazo máximo de entrega de cada fornecimento a partir da emissão da Ordem de Compra é de 10 (dez) dias consecutivos, sendo que, a quantidade mínima estabelecida pelo Sesc para solicitação dos itens poderá ser de 01(uma) BL/CT/UND, não cabendo a vencedora deste certamente acumular pedidos para entregar a unidade solicitante. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal de material e aceite definitivo dos materiais.

7.2 O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 A proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

8.4 As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

9 – RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pablo Loçasso
Almoxarife Geral
Responsável pela construção do TR

Wilson Carvalho Venancio
Engenheiro Eletricista
Responsável pela indicação do quantitativo

Brunella Scardua Muniz
Gerência de Projetos Esturantes e Engenharia
Gestor da área